R$1.700,00, mais ou menos, e um pouquinho mais de R$1.400,00. Então, trabalhadores empobrecidos não conseguem fazer um Estado mais forte. Então, já passou da hora de o Governador apresentar a sua proposta de reajuste salarial aos trabalhadores e às trabalhadoras de todas as categorias. Então, mais uma vez, quero parabenizar a iniciativa do Deputado Sérgio Fernandes, falando o quanto que é importante esta Indicação Legislativa. Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Obrigado, Deputada Elika Takimoto. Para discutir a matéria, tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Fernandes.

O SR. SÉRGIO FERNANDES (Para discutir a matéria) - Boa tarde, Presidente, Deputado Jorge Felippe Neto. Venho aqui, com muita brevidade, discutir essa importante matéria, e endossando a fala da Deputada Elika, no intuito de que a nossa discussão envolva os profissionais de Educação, discussões essas muito legítimas, que possam se estender para todas as categorias. A luta pelo piso é uma luta extremamente legítima, esses profissionais que hoje estão em greve estão lutando pelos seus direitos, mas é fundamental que saibamos também que dentro das nossas escolas existem profissionais de Educação que se qualificam, que se aprimoram e que não são valorizados.

Nós temos inspetores de alunos, e podemos discutir isso na Indicação Legislativa anterior, que sequer plano de cargos e salários têm. Então, apresentamos essa Indicação Legislativa no intuito de que o olhar da Assembleia Legislativa, seja também para os professores - isso é fundamental e determinante -, mas o nosso olhar possa ser para todos os profissionais da Educação, porque minha visão é de que passou pelo portão da escola, está exercendo ali uma função primordial, que é educar e ajudar. Que o conjunto de profissionais de Educação possa garantir o aprendizado, o ganho de conhecimento para os nossos alunos.

Então, essa Indicação Legislativa tem esse objetivo: que possamos estender aquilo que hoje é garantia, é direito dos professores, que o Governador possa se sensibilizar, que esse direito de se aprimorar profissionalmente, que é um direito dos professores, possa ser estendido para todo o conjunto que compõem os profissionais de Educação, já citados aqui pela Deputada Elika, mas em especial inspetores de alunos, porteiros que nesse momento vêm sendo essencial para combater essa onda de terror, medo e violência nas nossas escolas, jardineiro, serventes, merendeiras e pessoal de apoio. São pessoas que recebem menos de um salário-mínimo e já há projeto de Lei apresentado aqui nesta Casa, no intuito de garantir o piso mínimo para cada um desses profissionais. Essa Indicação Legislativa tem este objetivo, que a nossa luta pela Educação possa abranger todas as categorias que contribuem, de maneira muito bacana, muito intensa, para o ganho de conteúdo dos nossos alunos em sala de aula e dentro da escola.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Obrigado, Deputado Sérgio Fernandes.

Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à Publicação.

O SR. VITOR JÚNIOR - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Tem a palavra pela ordem, o Deputado Vitor Júnior.

O SR. VITOR JÚNIOR (Pela ordem) - Presidente, eu quero reiterar um requerimento de urgência, protocolado no dia 21 de março, que trata do Projeto nº 276/23, de minha autoria. Já fiz contato com o Deputado Guilherme Delaroli. Ele se prontificou a acelerar o relatório desse projeto e, aí, Deputado Rodrigo Amorim, quero fazer um pedido a V.Exa., como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

No início desse ano, uma menina de 15 anos faleceu num acidente em Itaipuaçu, e esta semana, matéria do jornal O Globo, uma senhora, na Av. Nª Srª. de Copacabana, foi atropelada por um ciclomotor. A prefeitura do Rio tomou a iniciativa de emitir um decreto em que a SEOP pode proibir a locação desses ciclomotores, mas cabe à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro regulamentar a utilização de UVTs, AVTs, quadriciclos e ciclomotores em nosso estado.

Hoje, recebi um ofício do Ministério Público, solicitando informações sobre essa matéria. Então, esse projeto é fundamental para que possamos ter uma regulamentação eficaz no nosso estado que coíba ou permita, acima de tudo, a utilização desses veículos.

Eu pediria que a Presidência acelerasse e colocasse em pauta, na próxima semana, a votação desse projeto de lei. Vou passar aqui a cópia ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça, meu colega e amigo Deputado Rodrigo Amorim, para que possamos, na próxima semana, trazer esse projeto para discussão em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Obrigado, Deputado Vitor Júnior.

Peço que a Secretaria da Mesa dê ciência ao nobre Presidente Rodrigo Bacellar e aos demais integrantes da Mesa Diretora do pedido de urgência do Deputado Vitor Júnior.

Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM - Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar o Deputado Vitor Júnior porque é dever do parlamentar estar de fato antenado com o que está acontecendo. Parabenizo o brilhante trabalho do Deputado Vitor Júnior.

Firmo o compromisso aqui, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, de incluir esse projeto na próxima quarta-feira, na pauta da CCJ e, na sequência, diligenciarmos, junto a V. Exa. e a Mesa para que, tão logo seja recebido e votado na CCJ, retorne ao plenário para que possamos votar uma matéria tão relevante. Então, fica aqui o meu compromisso.

Quero designar o nobre Deputado Fred Pacheco como relator da matéria na CCJ. Sei que o mandato do Deputado Fred Pacheco é sensível à pauta. Enfim, é compromisso da Casa.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Obrigado, nobre Deputado Rodrigo Amorim.

Deputado Vitor Júnior vai sair todo sorridente daqui hoje.

INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a votação - em 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 2083/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ PAULO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A NEGOCIAR A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DOS JUROS E PRINCIPAL POR, NO MÍNIMO POR 6 (SEIS) MESES, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATADAS COM BANCOS OFICIAIS.
PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE SAÚDE, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.
RELATORES: DEPUTADOS RODRIGO BACELLAR, MARTHA ROCHA E ZEIDAN.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Antes, o Deputado Luiz Paulo gostaria de fazer uso da palavra ou posso pedir o parecer antes?

O SR. LUIZ PAULO - O parecer, porque eu vou declarar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Maravilha.

Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer da CCJ é favorável às Emendas nºs 1, 4 e 5 e favorável, com subemenda às Emendas nºs 2 e 3.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N.º 2083/2020 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A NEGOCIAR A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DOS JUROS E PRINCIPAL POR, NO MÍNIMO POR 6 (SEIS) MESES, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATADAS COM BANCOS OFICIAIS."
Autor: Deputado Luiz Paulo
Autor das Emendas: Deputado Luiz Paulo (n.ºs 01 a 05)
Relator: Deputado Rodrigo Amorim

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 01, 04 E 05,
FAVORÁVEL COM SUBEMENDA ÀS EMENDAS N.ºS 02 E 03

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 05 (cinco) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei n.º 2083/2020 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A NEGOCIAR A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DOS JUROS E PRINCIPAL POR, NO MÍNIMO POR 6 (SEIS) MESES, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATADAS COM BANCOS OFICIAIS."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas n.ºs 01, 04 e 05 agregam ao projeto e por isso serão acolhidas em sua literalidade. Já as emendas n.ºs 02 e 03 somam à proposição, mesmo que com subemenda.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 02

Modifique-se o parágrafo único do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ Único - O poder executivo fica autorizado a buscar o alongamento do pagamento do principal, rever incidência de juros que não tenham sido anuais, e, principalmente, reduzir a taxa de juros do serviço da dívida para que não seja superior ao crescimento médio do PIB brasileiro nos últimos 25 (vinte e cinco) anos (1998/2022), visto que o crescimento econômico do Estado é inferior aos encargos dos contratos da dívida com a União."

SUBEMENDA À EMENDA N.º 03

Modifique-se o caput do artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Os valores pecuniários oriundos da diminuição do serviço da dívida em função da redução de juros serão aplicados, preferencialmente, em Investimentos constantes do Plano Plurianual de 2024-PPA de 2024 acertados nos referidos acordos com a União."

Diante do exposto, meu parecer às Emendas de Plenário do Projeto de Lei n.º 2083/2020 é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 01, 04 E 05, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA ÀS EMENDAS N.ºS 02 E 03.

Edifício Lúcio Costa, 18 de maio de 2023.
Deputado RODRIGO AMORIM, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Obrigado.

Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, Deputado Tande Vieira. (Pausa)

Deputado Vitor Júnior.

O SR. VITOR JÚNIOR (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, acompanho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Sim, pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado André Corrêa. (Pausa)

Deputado Carlos Macedo. (Pausa)

Deputado Andrezinho Ceciliano.

O SR. ANDREZINHO CECILIANO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Obrigado.

Com os pareceres emitidos, em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça às Emendas de Plenário. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Em votação o Projeto assim emendado. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à Redação do Vencido para 2ª discussão.

O SR. LUIZ PAULO - Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Tem a palavra, para declaração de voto, o Sr. Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para declaração de voto) - Sr. Presidente em exercício, Deputado Jorge Felippe Neto, nesse Projeto de Lei que a Casa acabou de aprovar em 1ª discussão, o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, no conceito original, pretendia autorizar o Poder Executivo, no período da Covid, a negociar a suspensão do pagamento integral da dívida, quer seja dos juros ou do principal, por, no mínimo, seis meses.

Aproveitei que o Projeto não tinha vindo à pauta e que a Covid felizmente deixou de ser aquela mazela tão grave que era - e, por via de consequência, não estamos mais em estado de calamidade pública -, para transformar o Projeto, com Emendas oferecidas, para autorizar o Governo do Estado, Deputado Jorge Felippe Neto, a renegociar os juros extorsivos que as unidades federativas pagam à União.

Dizia ainda há pouco a V.Exa. que o Produto Interno Bruto brasileiro, de 1998 a 2022, cresceu, em média, 2.14% ao ano, um crescimento pífio, em 25 anos, e o Estado do Rio de Janeiro cresceu, em média, apenas 1 ponto percentual, em 25 anos.

O que estamos pagando de juros reais da dívida? Quando a dívida foi renegociada, em 1997 e 1998, foi estipulado que as perdas inflacionárias seriam corrigidas pelo IGPDI e o juro real seria mais 6% ao ano. Isso vigeu por 15 anos, até 31 de dezembro de 2012. A partir de 1º de janeiro de 2013, a correção monetária passou a ser o IPCA, acrescido de juro real de 4 pontos percentuais, e de 2023 até agora temos mais uma década.

Se eu ponderar juro real de 6,0% ao ano, durante 15 anos, com juro real de 4,0% ao ano, durante 10 anos, teremos um juro médio real de 5,2% por ano. Se eu dividir 5,2 por 2,14, nós estamos pagando de juros 2,32 vezes o crescimento do PIB nacional.

Qualquer economista recém-formado, Deputado Jorge Felippe Neto, que não é o caso de V. Exa. que é advogado, aprende que quando um país ou um estado toma dinheiro no mercado, dinheiro grosso, de longo prazo e os juros que ele vai pagar é maior que o crescimento do seu produto interno bruto, isso simboliza que ele vai perder a soberania, vai quebrar. E é isso o que tem acontecido com diversas unidades federativas.

Sabe bem, V. Exa. que o Rio de Janeiro, Minas Gerais e o Rio Grande do Sul estão, os três estados, sob a égide do regime de recuperação fiscal. Ora, diante desse quadro, pode fazer regime de recuperação fiscal em quantos anos forem, como esse novo, que foi em nove anos. Acabados os nove anos, estaremos mortos e enforcados.

Além disso, Sr. Presidente, em junho do ano passado, o governo federal, através do Congresso Nacional, promulgado pelo então Presidente Bolsonaro, fez aprovar as Leis Complementares 192 e 194, que reduziram as alíquotas de ICMS, de energia, telecomunicações e combustíveis. Com isso, o Estado do Rio de Janeiro, em seis meses, perdeu a bagatela de R$4,7 bilhões e a projeção para este ano é dobrar.

Logo, todas as projeções dos nove anos de regime de recuperação fiscal estão perdidas, porque ninguém era capaz de prever que uma anomalia tributária dessa poderia vir a ocorrer, à revelia do parlamento fluminense, que deveria legislar sobre ICMS.

Dito isso, Sr. Presidente, todas as alíquotas reduzidas não retornarão mais. Por quê? Porque energia - tem razão o Supremo, quando recentemente, decidiu que é bem essencial; tem razão o Supremo Tribunal Federal quando decidiu que energia e telecomunicações são produtos essenciais, como também o são o diesel e o QAV. Mas o diesel e o QAV não nos abalaram tanto, porque as nossas alíquotas já eram inferiores a 18%, mas energia, telecomunicação e gasolina, essa alíquota estava em torno de 30% e foi reduzida para 18%.

Recentemente, o CONFAZ assinou o convênio nº15, que já está publicado, dizendo que a partir de 1º de julho, os estados, não o Rio de Janeiro, mas qualquer estado, no máximo, poderão cobrar sobre a gasolina uma alíquota, que eles chamam de alíquota valor, correspondente a R$1,22 por litro de gasolina.

Se eu jogar esse valor para o preço da gasolina hoje daria uma alíquota média de 5%. Éramos 30%, caímos para 18% e vamos voltar para 23%. No frigir dos ovos: só perdas, só perdas.

É esse o Pacto Federativo que está escrito na Constituição da República? Indo para a sua área do Direito, onde no Art. 1º consta que nós somos a República Federativa do Brasil? Nós estamos vivendo na República Unitária do Brasil.

No dia de hoje, na parte da manhã, quando se reuniu a Diretoria da Unale - que vai realizar, agora, em 2023 o seu congresso - foi sugerido que se colocasse em pauta também esse tema.

O Governador Cláudio Castro patrocinou há mais ou menos noventa dias a reunião do COSUD, um conselho dos governadores do Sul e Sudeste. A pauta central dessa discussão foi exatamente sobre esses juros extorsivos. Tenho certeza - por tudo o que li no jornal - de que a direção está exatamente naquilo que eu venho defendendo sucessivamente: os juros da nossa dívida não podem ser superiores ao crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro. Então, a nossa dívida tem que ser IPCA+2 pontos percentuais, e não 4 pontos percentuais.

O momento de o Parlamento entrar nessa briga é agora, Sr. Presidente, porque o Presidente Lula dia sim e outro também afirma que a Taxa Selic é exorbitante. Ele tem toda a razão. Sabe qual é a Taxa Selic, hoje? 13.75%. A Taxa Selic é a correção monetária mais juros. Se a correção monetária de 2022 foi de 6 pontos percentuais, 13,75 menos 6 dá 7,75%. É o juro real para o capital estrangeiro que entra aqui ser remunerado. Se é extorsivo, também é 5,2% o Estado pagar de juro real para a União nos mais diversos empréstimos tomados.

E mais grave - e esse número foi dado pelo COSUD e pelo próprio Governador Cláudio Castro - 93% das dívidas dos estados brasileiros com a União são dos estados do Sul-Sudeste. Por quê? Porque para tomar empréstimo tem que ter capacidade de pagamento. Ora, se 93% são do Sul-Sudeste e o Sul- Sudeste sucumbem - desculpe - o Brasil vai junto.

Então, Sr. Presidente, essa proposta autorizativa simbólica não é para motivar o Governador e, sim, para motivar o Parlamento fluminense a entrar nessa luta. Não adianta imaginar que o remanejamento de fundos vai resolver o problema. Pode travar um buraco iminente. O que nós temos é que recuperar receita, Sr. Presidente! É isso que nós precisamos! Nós estamos sendo tungados pela União, quer seja pela Lei Complementar 192 e 194, de 2022, lei do Bolsonaro; quer sejam pelos juros do pagamento da dívida interna nossa com a União que vem sendo imposta pelos mais sucessivos governos de todos os matizes políticos, ideológicos que já passaram pela Presidência da República.

Estou falando de renegociação da dívida de 97 a 98 até a presente data, Sr. Presidente. A hora é chegada, porque senão todos os pleitos que ouço aqui, todos os projetos de lei justíssimos de reposição salarial do servidor público, de Planos de Cargos e Salários, de concurso público, vão tudo para o ralo, Sr. Presidente.

Ontem, a urgência que foi aprovada para o arcabouço fiscal, com os gatilhos introduzidos no arcabouço fiscal, se o gestor não cumprir as metas, quem vai pagar é o funcionalismo público e não o gestor.

Então o Sr. Presidente, o tema é relevante e eu vou continuar a insistir porque eu não vejo outro caminho para que não vivamos novamente aqui no Rio de Janeiro o que ocorreu em 2015, 2016.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Obrigado Deputado Luiz Paulo, por trazer esse assunto à baila. Realmente, fundamental para o momento que vivemos no Estado do Rio de Janeiro.

INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 700/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA ÍNDIA ARMELAU, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DOS POLICIAIS PENAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), NOS POSTOS REMANESCENTES DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE, POR MEIO DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS).
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA; DE SERVIDORES PÚBLICOS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Felippe Neto) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça tem a palavra o Deputado, presidente Deputado Rodrigo Amorim. (Pausa)

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer ele é favorável. Não, desculpe, Sr. Presidente. O parecer é pela constitucionalidade, mas tem um aspecto, Sr. Presidente, e peço autorização de V. Exa., porque havia uma eventual prejudicabilidade nessa matéria porque havia um Projeto de Lei do Deputado Fábio Silva que num determinado ponto, o tema era outro, mas ele tratava, ele regulava especificamente essa matéria no corpo da lei proposta pelo Deputado Fábio Silva.

Houve um entendimento entre as assessorias, e que o Deputado Fábio Silva aceita retirar este dispositivo do projeto de lei ori-

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 às 00:17:02 -0300.